

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ

---

CONTRATOS E LICITAÇÕES  
LEI MUNICIPAL Nº 2.022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**LEI MUNICIPAL Nº 2.022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**A Prefeita do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:**

Art. 1ª Fica autorizada a recomposição de perdas salariais do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacuí/MG, no percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme tabela anexa, que é parte integrante da presente lei.

Art. 2ª As despesas criadas por esta Lei serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas ser suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 01 de fevereiro de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**8DF684C9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 02/02/2024. Edição 3697  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>